



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Ofício nº 1605 /2005/Gabin-SRF

Brasília, 29 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI – “CORREIOS”
Senado Federal

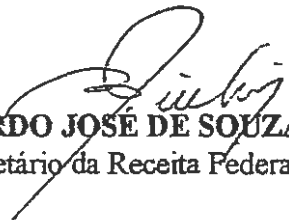
Assunto . Solicitação – Transferência sigilo bancário

Senhor Senador,

Em aditamento ao Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF, de 22 de julho de 2005, cópia anexa, informo a Vossa Excelência que as pessoas físicas e jurídicas nele relacionadas se encontram sob procedimento fiscal.

Assim sendo, com a finalidade de subsidiar e agilizar a consecução do mencionado procedimento fiscal, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 1.579, 18 de março de 1952, solicito de Vossa Excelência a transferência do sigilo bancário para esta Secretaria, preferencialmente em meio magnético, dos contribuintes listados no supracitado Ofício.

Atenciosamente.


RICARDO JOSÉ DE SOUZA PINHEIRO
Secretário da Receita Federal Substituto

RECIBO

Recebi o Ofício nº 1605/2005/Gabin-SRF, de 29 de julho de 2005, expedido pelo Dr. Ricardo José de Souza Pinheiro, Secretário da Receita Federal Substituto, em aditamento ao Ofício nº 1542/2005/Gabin-SRF, de 22 de julho de 2005, ambos dirigidos ao Senador Delcídio Amaral, Presidente da CPMI – “Correios”.

Em 29.07.05

Cleide Barboza
Cleide Maria Barboza Pinheiro Cruz
Secretaria de Comunicação
Diretora